



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

# **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

## SUMÁRIO

<b>Calendário de Eventos – Edital de Chamamento Público – Seleção de Projetos -</b>	
<b>Processo n. 64494179 .....</b>	<b>5</b>
<b>Capítulo 01. Das Instruções Gerais.....</b>	<b>9</b>
1.1 Regime jurídico.....	9
1.2 Esclarecimentos e Impugnações.....	9
1.3 Diligências.....	10
1.4 Formas de Comunicação e contagem de prazos.....	10
1.5 Condições de Participação. ....	11
1.6 Revogação e Nulidades. ....	12
<b>Capítulo 02. Das Instruções Específicas .....</b>	<b>13</b>
2.1 Finalidade e Objeto. ....	13
2.2 Considerações gerais da parceria. ....	13
2.3 Visita Técnica.....	14
2.4 Representação e do Credenciamento.....	14
2.5 Apresentação de documentos e projeto.....	14
2.6 Da Seleção dos Projetos e dos critérios técnicos de análise e de julgamento. ...	22
2.7 Da Justificativa da Pontuação .....	29
2.8 Dos Recursos Administrativos.....	37
2.9 Da Homologação.....	37
2.10 Da Formalização do Contrato de Gestão.....	38
2.11 Da Dotação Orçamentária. ....	38
2.12 Transferência de Recursos Financeiros.....	38
2.13 Avaliação do Contrato de Gestão.....	38
2.14 Das Penalidades e da Intervenção. ....	39
<b>Capítulo 03. Anexos.....</b>	<b>39</b>
ANEXO 3.1.  INFORME TÉCNICO .....	40
ANEXO 3.2.  MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO .....	40
ANEXO 3.3.  CADERNO DE INDICADORES .....	40
ANEXO 3.4.  DIRETRIZES BÁSICAS DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO..	40
ANEXO 3.5.  DIRETRIZES BÁSICAS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.	40
ANEXO 3.6.  PARÂMETROS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	40
ANEXO 3.7  SOLUÇÕES DE TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação) e	
BI ( <i>Business Intelligence</i> ); .....	40
ANEXO 3.8  NORMAS CORRELATAS AO PROCEDIMENTO .....	40



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**Aviso**

A **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS**, sob o regime jurídico disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009, no art. 10º do Decreto Estadual 2.484-R, de 9 de março de 2010, na Portaria 047-R, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) de 18 de agosto de 2011, na Lei Nacional nº 9.637, de 15 de maio de 1998, modulada pela ADI 1.923 do Supremo Tribunal Federal, bem como em observância às Normas Correlatas (Anexo 3.8 do Edital) a este procedimento **TORNA PÚBLICA** a sua intenção de firmar parceria com Organizações Sociais de Saúde, mediante a celebração de Contrato de Gestão para a gestão do **Serviço de Saúde Prisional (nível de Atenção Básica)** em 33 (trinta e três) Unidades Prisionais do Estado, 01 (uma) Unidade de Atendimento de Urgência e Emergência e 01 (um) Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, em 02 (dois) lotes distintos, conforme requisitos e detalhamentos constantes do Informe Técnico, segundo o calendário proposto adiante.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**Calendário de Eventos – Edital de Chamamento Público – Seleção de Projetos -**  
**Processo n. 64494179**

<b>EVENTO</b>	<b>ENDEREÇO(S)</b>	<b>DATA(S) E HORÁRIO(S)</b>
Divulgação do chamamento	. Jornais de grande circulação . Diário Oficial do Estado ( <a href="http://www.dio.es.gov.br">www.dio.es.gov.br</a> ) . Sítio Oficial da SEJUS ( <a href="http://sejus.es.gov.br">http://sejus.es.gov.br</a> )	26/07/2017
Disponibilização do edital e dos documentos que o integram	. Sítio Oficial da SEJUS ( <a href="http://sejus.es.gov.br">http://sejus.es.gov.br</a> ) Pelo email: <a href="mailto:selecao.os.saude@sejus.es.gov.br">selecao.os.saude@sejus.es.gov.br</a> . Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Espírito Santo – SEJUS, no endereço Av. Governador Bley, 236, 7º andar – Gerência de Saúde do Sistema Penal/ Ala mar – Centro – CEP: 29010-150 – Vitória – ES – 36365725/36365865/36365866	26/07/2017
	<b>VISITAS TÉCNICAS</b>	
LOTE 1	<b>Complexo Penitenciário de Viana</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Unidade de Atendimento de Urgência e Almoarifado de medicamentos;</li><li>• Centro de Triagem de Viana;</li><li>• Centro de Detenção Provisória de Viana II;</li><li>• Penitenciária Agrícola do Espírito Santo;</li><li>• Penitenciária de Segurança Máxima I;</li><li>• Penitenciária de Segurança Máxima II;</li></ul>	Datas disponíveis: 02/08/2017 16/08/2017  Horário disponível: 9h00 - 17h00



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Penitenciária de Segurança Média I;</li><li>• Centro de Detenção Provisória Feminina de Viana</li></ul> <p><b>Serra e Aracruz</b> Centro de Detenção Provisória da Serra Centro de Detenção Provisória de Aracruz</p> <p><b>Linhares e São Mateus</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares</li><li>• Penitenciária Regional de Linhares</li><li>• Centro de Detenção Provisória de São Mateus</li><li>• Penitenciária Regional de São Mateus</li></ul> <p><b>Colatina</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Penitenciária de Segurança Média de Colatina</li><li>• Centro de Detenção Provisória e Colatina</li><li>• Centro Provisório Feminino de Colatina</li><li>• Penitenciária SemiAberta Masculina de Colatina</li></ul> <p><b>São Domingos do Norte e Barra de São Francisco</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte</li><li>• Penitenciária Regional de Barra de São Francisco</li></ul>	<p>Data disponível: 04/08/2017</p> <p>Horário disponível: 9h30 - 16h00</p> <p>Datas disponíveis: 09/08/2017 23/08/2017</p> <p>Horário disponível: 9h00 - 17h00</p> <p>Datas disponíveis: 09/08/2017 23/08/2017</p> <p>Horário disponível: 9h00 - 17h00</p> <p>Datas disponíveis: 09/08/2017 23/08/2017</p> <p>Horário disponível: 9h00 - 17h00</p>
--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

LOTE 2	<p><b>Complexo Penitenciário de Xurí (Vila Velha)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Penitenciária Estadual de Vila Velha I</li><li>• Penitenciária Estadual de Vila Velha II</li><li>• Penitenciária Estadual de Vila Velha III</li><li>• Penitenciária SemiAberta de Vila Velha</li><li>• Centro de Detenção Provisória de Vila Velha</li><li>• Penitenciária Estadual de Vila Velha V</li> <li>• Casa de Custódia de Vila Velha</li></ul> <p><b>Cariacica</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico</li><li>• Penitenciária Feminina de Cariacica</li><li>• Penitenciária SemiAberta de Cariacica</li></ul> <p><b>Cachoeiro de Itapemirim</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Centro Provisório Feminino de Cachoeiro de Itapemirim</li><li>• Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim</li><li>• Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim</li></ul> <p><b>Guarapari</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Centro de Detenção Provisória de Guarapari</li></ul>	<p>Datas disponíveis: 03/08/2017 17/08/2017 Horário disponível: 9h00 - 17h00</p> <p>15/08/2017 13h00 - 15h00</p> <p>Datas disponíveis: 03/08/2017 17/08/2017 Horário disponível: 9h00 - 17h00</p> <p>Datas disponíveis: 10/08/2017 18/08/2017 Horário disponível: 9h00 - 17h00</p> <p>Datas disponíveis: 15/08/2017 Horário disponível: 9h00 - 12h00</p>
--------	---	--



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

	<b>Marataízes</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Centro de Detenção Provisória de Marataízes</li></ul>	Datas disponíveis: 22/08/2017 Horário disponível: 9h00 - 12h00
Esclarecimentos e impugnações	<a href="mailto:selecao.os.saude@sejus.es.gov.br">selecao.os.saude@sejus.es.gov.br</a> Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Espírito Santo – SEJUS, no endereço Av. Governador Bley, 236, 7º andar, Gerência de Saúde do Sistema Penal / Ala mar - Centro - CEP: 29010-150 - Vitória – ES – 36365725 / 36365865 / 36365866	Até dia 30/08/2017  Horário: 09h00 – 18h00
Sessão pública para entrega de envelopes (documentos e projeto)	A data da Sessão Pública de entrega dos envelopes será publicada no DIO-ES após o término dos prazos para esclarecimento e impugnações.	11/09/2017  Horário: 10h00 – 18h00



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**Capítulo 01. Das Instruções Gerais**

**1.1 Regime jurídico.**

1. A **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS**, sob o regime jurídico disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009, no art. 10º do Decreto Estadual 2.484-R, de 9 de março de 2010, na Portaria 047-R, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos de 18 de agosto de 2011, na Lei Nacional nº 9.637, de 15 de maio de 1998, modulada pela ADI 1.923 do Supremo Tribunal, bem como em observância às Normas Correlatas a este procedimento (Anexo 3.8) **TORNA PÚBLICA** a sua intenção de firmar parceria com Organizações Sociais, mediante a celebração de Contrato de Gestão.
2. Os procedimentos de seleção serão conduzidos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria n. 1622-S, de 21 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado no dia 27 de dezembro de 2016.

**1.2 Esclarecimentos e Impugnações.**

1. O Informe Técnico (Anexo 3.1) tem por objetivo delimitar o objeto e consolidar, nos termos da legislação aplicável, as justificativas técnicas e jurídicas que fundamentam as decisões tomadas pela Administração Pública nesta seleção, é considerado parte integrante e indissociável deste procedimento.
2. Qualquer interessado ou participante poderá solicitar esclarecimentos acerca deste edital desde que o faça até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista para o início da sessão pública.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

3. O interessado ou o participante deve se identificar (CNPJ, Razão Social, se pessoa jurídica, e RG e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato fornecendo seu endereço completo, telefone e *e-mail*. Os esclarecimentos poderão ser solicitados por correspondência eletrônica ou por requerimento escrito a ser protocolizado nos endereços constantes do Calendário de Eventos. A impugnação, de seu turno, deverá ser protocolizada na forma antes indicada, fundamentando-se as respectivas alegações e, se for o caso, juntando-se as provas que se fizerem necessárias.
  
4. Todos os questionamentos e esclarecimentos serão respondidos pela Comissão de Seleção com cópia para todas as demais Entidades que tenham manifestado interesse em participar do processo seletivo, publicando-se na forma prevista neste edital.

### **1.3 Diligências.**

1. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, promover as diligências que entender pertinentes para esclarecer ou complementar a instrução da seleção e a aferição dos documentos e do projeto apresentado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões que vierem tomar.

### **1.4 Formas de Comunicação e contagem de prazos.**

1. A comunicação dos atos deste procedimento serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo ([www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

2. Todos os prazos mencionados neste edital serão contados em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SEJUS.

### **1.5 Condições de Participação.**

1. O processo seletivo é aberto a todas às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, e que estejam qualificadas ou se qualifiquem, no âmbito deste Estado, como Organização Social de Saúde (OSS), até a assinatura do Contrato de Gestão, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº. 489, de 21 de julho de 2009, desde que cumpram todas as exigências deste Chamamento Público.
2. As entidades interessadas que não possuam a qualificação referida no item anterior deverão fazer prova do cumprimento dos procedimentos a que aludem os artigos 1º a 3º da Portaria nº. 047-R, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, de 18 de agosto de 2011, junto a Secretaria Estadual de Saúde- SESA.
3. As entidades que tiverem interesse em celebrar Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado da Justiça para gestão do **Serviço de Saúde Prisional (nível de Atenção Básica)** em 33 (trinta e três) Unidades Prisionais do Estado, 01 (uma) Unidade de Atendimento de Urgência e 01 (um) Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, nos termos deste Edital, devem manifestar, por escrito, seu intento, por meio de papel timbrado da instituição, assinada pelo representante legal (ou procurador, com procuração em anexo, reconhecida em cartório), direcionada ao Secretário de Estado da Justiça, a qual deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Espírito Santo – SEJUS, na Gerência de Saúde do Sistema Penal - GSSP, no endereço Av. Governador Bley, 236 – Centro, Vitória – ES – CEP: 29.010-150 das 9:00 as 18:00 horas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

4. À Comissão de Seleção toca aferir a condição jurídica, técnica e econômico-financeira das Entidades participantes, além de receber, analisar e julgar os projetos que lhe forem submetidos.
5. A participação da Entidade neste processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste Chamamento Público, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislação aplicáveis.
6. Não poderão participar deste procedimento de seleção Entidades declaradas inidôneas pelo Poder Público, apresentadas na forma de consórcio, impedidas de contratar com a Administração Pública ou cumprindo sanções aplicadas pela Administração Pública.
7. A mesma Organização Social de Saúde poderá concorrer simultaneamente para os 02 (dois) lotes objeto deste procedimento de seleção e firmar Contrato de Gestão para ambos.

#### **1.6 Revogação e Nulidades.**

1. Este procedimento poderá ser revogado, em razão de conveniência e oportunidade, ou anulado, em caso de vício, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**Capítulo 02. Das Instruções Específicas**

**2.1 Finalidade e Objeto.**

1. O presente Edital tem por finalidade selecionar o melhor projeto visando a assinatura de Contrato de Gestão, cujo objeto consistirá na gestão e prestação do **Serviço de Saúde Prisional (nível de Atenção Básica)** em 33 (trinta e três) Unidades Prisionais do Estado, 01 (um) Unidade de Atendimento de Urgência e 01 (uma) Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, em 02 (dois) lotes distintos, conforme requisitos e detalhamentos constantes do Informe Técnico (Anexo 3.1).
2. O surgimento de novas demandas relacionadas ao objeto deste Chamamento terá o regime de Projeto Especial a ser elaborado pelas regras previstas do Contrato de Gestão.

**2.2 Considerações gerais da parceria.**

1. Sem prejuízo das regras específicas constantes do Informe Técnico (Anexo 3.1) e do contrato de gestão e de seus termos (Anexo 3.2), delimitam a parceria a ser firmada, as diretrizes aludidas nos incisos I a IV, parágrafo único, art. 1º, da Lei Complementar 489, de 21 de julho de 2009, e o modelo de governança proposto pela observância dos indicadores (Anexo 3.3), das regras de suprimentos e de contratação de pessoal (Anexos 3.4 e 3.5), das normas de prestação de contas (Anexo 3.6) e da aderência aos padrões de tecnologia de informação e de comunicação e de *business intelligence (BI)* exigidos (Anexo 3.7).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**2.3 Visita Técnica.**

1. As Entidade interessadas em formular proposta poderão realizar visita técnica às instalações da prestação dos serviços, a qual poderá realizar-se no período após a publicação deste Edital, encerrando-se no décimo dia útil anterior a data da sessão pública para entrega dos projetos, mediante agendamento pelos telefones (27)3636-5725 / 3636-5865 / 3636-5866 ou pelo e-mail [selecao.os.saude@sejus.es.gov.br](mailto:selecao.os.saude@sejus.es.gov.br).
2. Não constituirá causa de revisão de valores ou repactuação de metas o desconhecimento da proponente da estrutura física e dos equipamentos disponíveis.

**2.4 Representação e do Credenciamento.**

1. Na sessão pública a Entidade interessada em participar do procedimento de seleção poderá ser representada por dirigente ou por procurador mediante instrumento público ou particular, este com firma reconhecida em cartório, que lhe confira amplos poderes de representação em todos os atos do procedimento de seleção.

**2.5 Apresentação de documentos e projeto.**

1. Findo o credenciamento, as Entidades interessadas deverão apresentar a documentação exigida neste edital, bem assim o Projeto que tiver elaborado, responsabilizando-se pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
2. O prazo de validade do projeto apresentado pela Organização Social de Saúde é de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua apresentação.
  3. No dia e horário previstos neste Ato Convocatório os interessados deverão apresentar a Comissão de Seleção 2 (dois) envelopes lacrados, distintos, opacos, devidamente fechados e identificados como “Envelope 1 – Documentação de Habilitação” e “Envelope 2 – Proposta Técnica - Projeto” com os seguintes dizeres: “Chamamento Público. Seleção de Projetos. Lote (X), Processo N° 64494179”.
  4. Acaso a Entidade apresente Projetos para os Lotes 1 e 2, deverá apresentar apenas um Envelope relacionado à “Documentação”, bastando que mencione tal circunstância por escrito nos documentos que vier a apresentar.
  5. O conteúdo do envelope 2 deverá ser acompanhado de mídia eletrônica (CD, pen drive ou similares) no qual deve conter todo o teor da proposta técnica e econômico-financeiro, inclusive as planilhas disponibilizadas pela SEJUS preenchidas pela proponente conforme subitem “a” do Item I da Sessão II deste Edital.
  6. Toda documentação impressa, deverá vir organizada preferencialmente em pasta A-Z e seu conteúdo deve ser numerado de modo sequencial.
  7. Após a data e horário estabelecidos para a entrega dos invólucros, nenhum envelope poderá mais ser recebido.
  8. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes “01” e “02”. No entanto, a



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- seu exclusivo critério, a Comissão de Seleção poderá solicitar informações e/ou esclarecimentos complementares que julgarem necessários.
9. Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura dos envelopes contendo os volumes referentes aos Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas.
  10. Não será levado em consideração nenhum outro documento anexado além daqueles indicados no Chamamento Público, e não será permitida a realização de alteração no modelo da Proposta Técnica, devendo ser preenchidos todos os seus respectivos campos, rubricadas todas as folhas e assinada ao final.
  11. Qualquer Proposta Técnica em desacordo com as exigências deste instrumento será desclassificada.
  12. Será INABILITADA a instituição que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou apresentá-los vencidos na data de sua apresentação ou fora do prazo de validade consentido.
  13. A inabilitação da instituição importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
  14. Será considerada vencedora deste Chamamento Público, a OS que obtiver a maior pontuação final conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
  15. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Seleção valorizará, pela ordem, a maior pontuação obtida pela organização social nos critérios denominados 1.2- Qualidade Assistencial; 1.1 Qualidade e Coerência Técnica da Proposta; 2.4 Tecnologia de Informação proposta para a saúde prisional com ERP e 5.1 Certificado junto ao CEBAS – Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social, todos previstos no item 2.6 deste Edital.
  16. A instituição participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo a Comissão de Seleção



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

inabilita-la ou desclassificá-la, conforme a hipótese, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

17. Os casos omissos, as questões não previstas neste instrumento e as dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Seleção, mediante orientação formada da Procuradoria Geral do Estado, observada a legislação vigente e respeitado os prazos estabelecidos neste instrumento.

**I. Do Envelope 1 – Documentação:**

Os documentos deverão comprovar:

- a) A **qualificação jurídica e técnica** da entidade e de seus dirigentes, nos termos da Portaria 47-R, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, de 16 de agosto de 2011;

A Entidade interessada deverá comprovar experiência na área de gestão de serviço de saúde a nível de atenção básica e/ou hospitalar.

- b) Para fins de comprovação de experiência, admitir-se-á a apresentação dos seguintes documentos:

b.1. Contrato, Convênio ou qualquer outro instrumento jurídico que tenha a descrição detalhada das atividades/projetos/programas realizados pela Entidade, em parceria ou não com o Poder Público;

- c) Os instrumentos jurídicos de parcerias celebrados anteriormente com o Poder Público ou com particular, acompanhado dos respectivos comprovantes de pagamento, quando o caso, serão aceitos para fins de pontuação no quesito Capacidade Técnica e Operacional da OSS.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- d) A comprovação da **regularidade fiscal** será feita mediante a apresentação das certidões de estilo, em relação à (ao):
- d.1) Fazenda Nacional, expedida em conjunto pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, quantos aos Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
  - d.2) Fazenda Pública Estadual onde for sediada a entidade;
  - d.3) Fazenda Pública do Município onde for sediada a entidade;
  - d.4) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - d.5) Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
  - d.6) Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, quando a entidade não for sediada neste Estado.
  - d.7) Débitos Trabalhistas - CNDT

**II. Envelope 2 – Projeto (proposta técnica e financeira)**

1. O Projeto deverá atender todas as exigências do Edital de Chamamento Público, observar as condições do item 2.2.1, e ainda:
  - a. Estar formatado nas planilhas fornecidas pela Secretaria em MS-Excel e deverá ser apresentado em meio eletrônico, acompanhado por uma via já impressa em papel. As informações adicionais e/ou explicações deverão ser apresentadas em formato de texto;
  - b. Contemplar os meios e os recursos financeiros necessários à prestação dos serviços objeto do contrato de gestão bem como as especificações do programa de trabalho e do orçamento, a definição de resultados e metas operacionais, de modo detalhado, atentando-se para os indicadores exigidos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

(Anexo 3.3), sem prejuízo de outros que possam melhor qualificar o projeto. No que tange especificamente à proposta financeira, devem ser discriminados todos os custos necessários à execução do projeto em nível máximo de detalhamento, observado o disposto abaixo (b.1). Deve ser utilizado, no que couber, o modelo de planilhamento de custos, a ser disponibilizado pela SEJUS, no site oficial da mesma, em arquivo eletrônico com formato MS-EXCEL. O serviço de radiologia deve ser encaminhado em planilha à parte, caso a organização opte pela prestação do serviço de forma direta ou via subcontratação. Caso a organização pretenda subcontratar os serviços de: jardinagem, manutenção de paisagismo; limpeza, asseio e conservação; manutenção das instalações prediais; deverão também ser apresentadas planilhas em separado.

b.1. Na proposta financeira deverá constar separadamente os custos administrativos e operacionais da proponente, devendo serem discriminados conforme o arquivo eletrônico com formato MS-EXCEL a ser disponibilizado pela SEJUS.

b.2 A proposta financeira deverá considerar que os custos administrativos e operacionais da proponente serão custeados pela economia que sua proposta apresentar em relação aos custos estimados neste Edital para as atividades assistenciais, consolidados no valor máximo de cada Lote.

b.3. A proposta financeira dos custos administrativos e operacionais pressupõe o compromisso da Entidade Proponente de, para a celebração do Contrato de Gestão, promover as adequações financeiras e gerenciais que eventualmente se mostrem necessárias sem o aumento do valor global proposto. Apenas a proposta vencedora será avaliada pela SEJUS em sua adequação aos parâmetros de mercado, podendo ser realizadas diligências, inclusive requeridos à Proponente informações e documentos comprobatórios.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

b.4. O aumento do valor global proposto será admitido apenas se demonstrada sua legitimidade técnica e econômica e se com isso não houver modificação na classificação da proposta vencedora deste Chamamento Público, observado o valor máximo estimado.

b.5. Os custos administrativos e operacionais da proposta selecionada integrarão o Contrato de Gestão, na sua execução e fiscalização, devendo eventuais alterações obedecerem à forma prevista no Contrato.

- c. Discriminar os serviços de assistência à saúde a serem oferecidos à população carcerária;
- d. Contemplar o cronograma de implantação dos referidos serviços discriminados no Anexo 3.1 e a sistemática econômico-financeira para a operacionalização dos serviços propostos;

2. O limite máximo da proposta (para o Lote 1) referente aos primeiros 12 meses - de operação do Serviço de Saúde Prisional em nível de Atenção Básica é de R\$ 24.316.720,73 (vinte e quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos) sendo até R\$ 23.609.042,46 (vinte e três milhões, seiscentos e nove mil, quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) de custeio e até R\$ 707.678,28 (setecentos e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) de investimento mediante apresentação de projeto especial.

3. O limite máximo da proposta (para o Lote 2) referente aos primeiros 12 meses - de operação do Serviço de Saúde Prisional em nível de Atenção Básica é de R\$ 18.781.682,36 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), sendo até R\$ 17.812.711,44 (dezessete milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e onze reais e quarenta e quatro



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

centavos) de custeio e até R\$ 968.970,92 (novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos), de investimento mediante apresentação de projeto especial.

4. Os repasses financeiros serão realizados bimestralmente e sua integral implementação é dependente da formação das Equipes de Atendimento cuja atuação, de sua vez, demanda a execução prévia de todos os Projetos Especiais previstos e discriminados no Informe Técnico e nas planilhas que integram o presente procedimento.

4.1. No Lote 1, o valor de R\$ 84.133,68 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) é a importância bimestral a que se refere o item 4 que não poderá ser repassada até que se implemente a respectiva condição.

4.2. No Lote 2, o valor de R\$ 168.154,99 (cento e sessenta e oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) é a importância bimestral a que se refere o item 4 que não poderá ser repassada até que se implemente a respectiva condição.

5. Os valores acima apontados referem-se às despesas das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde prisional, inclusive aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes, relacionados ao presente Edital.

6. Em relação ao Lote 2, a proponente deverá apresentar na proposta a solução para o armazenamento dos medicamentos e materiais, conforme julgar melhor, a exemplo de locação, edificação e/ou entrega programada (dentre outras soluções que a proponente acreditar ser viável). Quanto ao Lote 1, a proponente deve observar as condições dispostas no Informe Técnico (Anexo 3.1) e descrever em sua proposta a opção escolhida;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**2.6 Da Seleção dos Projetos e dos critérios técnicos de análise e de julgamento.**

1. A análise e o julgamento da documentação e dos projetos estão sujeitos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da vinculação a este edital, do julgamento objetivo dentre outros que sejam correlatos.
2. A análise dos elementos da Proposta de Trabalho será efetuada pela Comissão Especial de Seleção.
3. Serão desclassificadas as Organizações Sociais de Saúde cujas Propostas de Trabalho não atendam às especificações técnicas constantes nos anexos do presente Edital.
4. Serão desclassificados os Programas (assim entendidos os projetos e/ou propostas) que não atendam às exigências deste Edital ou contiverem uma estimativa para custeio das atividades com valores manifestamente inexequíveis. Neste caso, poderá a Comissão de Seleção realizar diligências junto ao proponente e, a critério daquela, oportunizar a este, se o caso, a demonstração da respectiva viabilidade
5. O Estado publicará o resultado do processo seletivo, com o nome da Organização Social vencedora.
6. Caso todas as Propostas de Trabalho sejam desclassificadas, a Comissão Especial de Seleção poderá fixar às Organizações Sociais de Saúde participantes o prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis para a apresentação de novas propostas.
7. No julgamento dos projetos apresentados pelas entidades interessadas, para o efeito de análise e pontuação, serão considerados os critérios constantes no art. 8º da Lei Complementar nº 489/2011 (resultados a serem alcançados, quantitativos e qualitativos; economicidade; indicadores de eficiência e qualidade do serviço; a capacidade técnica e operacional da candidata; ajustamento do projeto às especificações técnicas e aos critérios utilizados pelo Poder Público; adequação



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados); critérios estes, constantes do quadro abaixo:

	<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PARÂMETROS</b>
<b>1. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL E QUALIDADE DA PROPOSTA ASSISTENCIAL (20 pontos)</b>	<b>1.1 Qualidade e coerência técnica da proposta</b>  (10 pontos)	10	Proposta expressa relação de mais de 80% dos serviços com quantificação da produção assistencial e os meios planejados para sua consecução.
		07	Proposta expressa parcialmente relação de serviços com quantificação da produção assistencial e os meios planejados para sua consecução: 80% da proposta do plano.
		05	Proposta expressa parcialmente relação de serviços com quantificação da produção assistencial e os meios planejados para sua consecução: $\geq 60\%$ e $< 80\%$ da proposta do plano.
		03	Proposta expressa parcialmente relação de serviços com quantificação da produção assistencial e os meios planejados para sua consecução: $\geq 50\%$ e $< 60\%$ da proposta do plano.
		0	Proposta expressa parcialmente relação de serviços com quantificação da



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

			produção assistencial e os meios planejados para sua consecução < 50% da proposta do plano.
	<b>1.2 Qualidade assistencial:</b>  (10 Pontos)	10	Proposta apresenta mais de 80% dos protocolos dos programas de atenção básica, além da avaliação inicial, da triagem e do plano terapêutico individualizado, conforme o edital e seus anexos.
		5	Proposta apresenta ao menos 80% dos protocolos dos programas de atenção básica, além da avaliação inicial, da triagem e do plano terapêutico individualizado, conforme o edital e seus anexos.
		0	Proposta apresenta menos de 80% dos protocolos dos programas de atenção básica, além da avaliação inicial, da triagem e do plano terapêutico individualizado, conforme o edital e seus anexos.
<b>2. MECANISMOS DE GESTÃO (38 pontos)</b>	<b>2.1 RH proposto</b>  (6 pontos)	6	Apresenta organograma técnico - assistencial - por categoria, carga horária e salários, compatível com o Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

		2	Apresenta organograma técnico - assistencial - por categoria, carga horária e salários, parcialmente compatível com o Edital.
		0	Apresenta quadro de pessoal sem outros detalhes.
<b>2.2 Estrutura administrativa- Gestão da OS</b> (2 pontos)		2	Apresenta organograma administrativo - cargos ligados a gestão administrativa da OS a serem correlacionados ao Presente objeto - por competências de cada membro do Corpo de Gestão.
		0	Não Apresenta organograma administrativo - cargos ligados a gestão administrativa da OS a serem correlacionados ao Presente objeto - por competências de cada membro do Corpo de Gestão.
<b>2.3 Gestão de pessoas</b> (3 pontos)		3	Prevê atuações adequadas voltadas para desenvolvimento de recursos humanos (benefícios/atividades e treinamento e desenvolvimento de RH, etc...).
		0	Não prevê atuações adequadas voltadas para o desenvolvimento de recursos humanos.
<b>2.4 Tecnologia de Informação proposta para a</b>		15	Prevê sistema informatizado de gestão e TI atendendo mais de 70 pontos das funcionalidades previstas no Anexo 3.7.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

<b>saúde prisional com ERP.</b>  * O sistema está descrito (com suas funcionalidades) e previsto no Anexo 3.7.  (15 pontos)	6	Prevê sistema informatizado de gestão e TI atendendo menos de 70 pontos das funcionalidades previstas no Anexo 3.7.
	0	Não prevê sistema informatizado de gestão e TI.
<b>2.5 Logística e suprimentos suportado por software</b>  (8 pontos)	8	Prevê sistema informatizado de Logística e suprimentos atendendo mais de 70 pontos das funcionalidades previstas no Anexo 3.7.
	4	Prevê sistema informatizado de Logística e suprimentos atendendo menos de 70 pontos das funcionalidades previstas no Anexo 3.7.
	0	Não prevê sistema informatizado de Logística e suprimentos.
	4	Apresenta manual de <i>compliance</i> .



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

	<b>2.6 Manual de Compliance</b>  (4 pontos)	0	Não apresenta manual de <i>compliance</i> .
<b>3. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (20 pontos)</b>	<b>3.1 Comprovação de experiência da OSS em gestão hospitalar</b> (excluídos serviços de rede de apoio tais como: diagnóstico por imagem, laboratórios, acolhimento com classificação de risco, remoção, entre outros) por meio de documento do tipo instrumento jurídico de	10	Comprova mais de 8 anos de experiência em Gestão Hospitalar.
		7	Comprova >5 e <8 anos de experiência em Gestão Hospitalar.
		3	Comprova $\geq 2$ e <5 anos de experiência em Gestão Hospitalar.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

propriedade ou que comprove parceria com instituições públicas ou privadas <b>(10 pontos)</b>	0	Comprova menos de 2 anos de experiência em Gestão Hospitalar.
<b>3.2</b> <b>Comprovação de experiência da OSS em gestão serviços de atenção básica, conforme Ministério da Saúde, por meio de documento do tipo instrumento jurídico de propriedade ou que comprove parceria com instituições públicas ou privadas</b> <b>(10 pontos)</b>	10	Comprova mais de 8 anos de experiência em Gestão de Serviços de Atenção Básica.
	7	Comprova $\geq 5$ e $< 8$ anos de experiência em Gestão de Serviços de Atenção Básica.
	3	Comprova $\geq 2$ e $< 5$ anos de experiência em Gestão de Serviços de Atenção Básica.
	0	Comprova menos de 2 anos de experiência em Gestão de Serviços de Atenção Básica.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

<b>4. COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA E EFICIÊNCIA (10 PONTOS)</b>	4.1 Certificado de acreditação emitido por organismos reconhecidos	10	Apresenta Certificado de Acreditação emitido por organismos reconhecidos.  (Apresentar no máximo 5 (cinco) certificados)
	(10 pontos)	0	Não apresenta certificado de acreditação.
<b>5. ECONOMICIDADE (12 Pontos)</b>	5.1 Certificação CEBAS – Certificado de Entidades Benéficas de Assistência Social	12	Apresenta CEBAS.
	(12 pontos)	0	Não apresenta CEBAS.
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>	

### **2.7 Da Justificativa da Pontuação**

Em razão dos princípios constitucionais que são pertinentes à Administração Pública, é necessário que nos procedimentos de seleção exista a isonomia entre os competidores, bem como a impessoalidade e o julgamento objetivo. Assim, justifica-se à seguir todos os critérios de pontuação, com respectivos pesos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**2.7.1 Adequação da Proposta ao Edital e Qualidade da Proposta**  
**Assistencial**

Este item recebe, em sua totalidade, a pontuação de 20 pontos que se dividem em dois critérios que serão analisados. Corresponder a um percentual equivalente a um quinto da pontuação total, denota a importância que lhe é dada. Deve-se pontuar a adequação e a qualidade da proposta em um mesmo item com o intuito de garantir que as propostas recebidas correspondam à estrutura e à expectativa da Administração, na mesma medida em que deve se assegurar do cumprimento dos parâmetros de qualidade necessários para o bom andamento dos serviços e a satisfação do usuário.

**2.7.1.1 Qualidade e Coerência Técnica da Proposta**

Equivalente a 10% da nota total, a qualidade e a coerência técnica da proposta deverá expressar os serviços previstos, por linhas de serviço descritas no edital, com a quantificação da produção assistencial e os meios planejados para sua consecução, de forma coerente e exequível. Este critério é relevante na seleção da Entidade, uma vez que garante que a proposta técnica esteja de acordo com o que foi previsto no Edital e, ainda, que seja capaz de expressar a capacidade técnica verossímil da proponente. Portanto, a proposta precisa de apresentar coerência, qualidade e estar adequada às necessidades da Administração Pública. Cria-se, para auxiliar na concessão de pontos, cinco limiares para pontuação, quais sejam: (a) 10 pontos – adequação superior à 80%; (b) 07 pontos – adequação equivalente a 80%; (c) 05 pontos – adequação superior igual ou superior à 60% e inferior à 80%; (d) 03 pontos - adequação superior igual ou superior à 50% e inferior à 60%; (e) 0 pontos – adequação inferior à 50%.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

### **2.7.1.2 Qualidade Assistencial**

Equivalente a 10% da nota total, a qualidade assistencial deverá apresentar os protocolos dos programas de atenção básica, além da avaliação inicial, da triagem e do plano terapêutico individualizado, conforme o edital e seus anexos. Assim, neste quesito é avaliada a capacidade de a Entidade prestar serviço assistencial de saúde básica. Assim, são estabelecidos três limiares para a pontuação, assegurando maior isonomia entre os níveis de qualidade dos proponentes, como se denota: (a) 10 pontos – apresentar índice superior a 80% dos documentos solicitados; (b) 5 pontos – apresentar 80% dos documentos solicitados ; (c) 0 pontos – apresentar índice inferior a 80% dos documentos solicitados.

### **2.7.2 Mecanismos de Gestão**

Reconhece-se que a assistência básica de saúde precisa ser prestada com excelência, entretanto, reconhece-se que o grande diferencial no porte e na habilidade de prestação do serviço esteja na capacidade de gestão dos serviços. Assim, é possível assegurar corpo técnico qualificado, sistemas de inteligência eficazes e seguros e maior confiabilidade nos resultados obtidos. Por este motivo, valoriza-se com 38 pontos totais os mecanismos de gestão que serão implementados.

#### **2.7.2.1 RH Proposto**

Este critério, pontuado com 6 pontos, corresponde à apresentação de organograma técnico –assistencial (equipes de saúde das Unidades) e administrativo (equipe de gestão do Projeto), por categoria, carga horária e salários, compatível com o Edital. Ou seja, as previsões das equipes, suas composições e especialidades são encontradas no Informe



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

Técnico (Anexo 3.1 do Edital) e quanto maior for a aderência da previsão feita editaliciamente com a proposta apresentada, maior será a pontuação conferida.

**2.7.2.2 Estrutura administrativa - Gestão da OS**

Este critério, pontuado com 2 pontos, corresponde à apresentação do organograma administrativo, cargos ligados a gestão administrativa da OS a serem correlacionados ao presente objeto - por competências de cada membro do Corpo de Gestão. Este critério visa o conhecimento prévio da estrutura administrativa proposta pela OS.

**2.7.2.3 Gestão de Pessoas**

Este critério, pontuado minoritariamente, 3 pontos, deverá representar as especificações de ações para desenvolvimento de Recursos Humanos. Em outras palavras, as previsões apresentadas na proposta em relação a desenvolvimento e capacitação do capital humano envolvido, atividades de integração e aperfeiçoamento, benefícios concedidos a estes indivíduos e outras ações que possam vir a serem apresentadas. O objetivo deste item é assegurar que o capital humano será valorizado e bem capacitado dentro da Entidade e, especialmente, no Projeto em que se envolvem.

**2.7.2.4 Tecnologia de Informação proposta para a saúde prisional com ERP**

Este critério, pontuado com 15 pontos, expressa a necessidade de haver sistema de tecnologia da informação a ser utilizado durante a execução do contrato. Entende-se que a gestão através de sistemas de tecnologia da informação eficazes e assertivos aumenta a confiabilidade nos dados, acelera os processos decisórios e aprimora a habilidade final de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

gestão do serviço. O *software* é descrito no anexo 3.7 do Edital sendo, assim, parte indissociável deste e que deverá ser consultado para a avaliação deste critério. Abaixo segue o quadro de pontuações de funcionalidades do sistema que constam no referido anexo e que será objeto de avaliação neste critério:

Item de Avaliação	Grupo	Funcionalidade	Pontuação
Tecnologia da Informação	Assistencial (60 pontos)	Prontuário Eletrônico	20
		SUS- Registro de Dados	15
		Atendimento ao Paciente	8
		Agenda	7
		Controle de Fluxo de Prontuários	4
		Internação	3
		Laboratório	3
	Custos (25 pontos)	Auditoria de Custos	10
		Folha de RH	10
		Cadastros Gerais e Financeiros	5
	Sistemas (15 pontos)	Gerador de Relatório	5
		Sistema de Chamados	4
		Auditoria	4
		Comunicação de Aparelhos	2
	<b>TOTAL</b>		

Insta destacar que os pesos das pontuações foram estabelecidos com base no grau de importância da funcionalidade para o projeto a ser desenvolvido.

#### **2.7.2.5 Logística e Suprimentos suportada por *software***

Este critério, pontuado com 8 pontos, expressa a necessidade de haver gestão de sistemas de apoio aos serviços assistenciais com descrição dos procedimentos: aquisição, recebimento, guarda, distribuição e dispensação. A importância deste tópico é pertinente porque a gestão de suprimentos revela-se enquanto ponto sensível que assegura a



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

confiabilidade da Administração no parceiro privado. A gestão quando amparada pelo sistema de software garante que o sistema flua com maior proeficiência e menores custos (humanos, temporais e financeiros). Abaixo segue o quadro de pontuações de funcionalidades do sistema que tratam de logística e suprimentos que constam no referido anexo e que será objeto de avaliação neste critério:

Item de Avaliação	Grupo	Funcionalidade	Pontuação
<b>Logística e Suprimentos</b>	Gerenciamento de Materiais e Equipamentos <b>(100 pontos)</b>	Compra de Materiais e Medicamentos	25
		Estoque de Material	25
		Cadastro de Material	20
		Patrimônio	20
		Gerador de Etiquetas	10
	<b>TOTAL</b>		

Insta destacar que os pesos das pontuações foram estabelecidos com base no grau de importância da funcionalidade nas áreas em questão para o projeto a ser desenvolvido.

#### **2.7.2.6 Manual de *Compliance***

A tendência do movimento contrário à corrupção expressa-se na figura do *compliance*. O manual de *compliance* presta-se à divulgar boas práticas que afastem a possibilidade de áreas nebulosas de conduta. Possuir o manual de *compliance* implementado e aplicado justifica a concessão de pontos. A pontuação dá-se através da concessão total (4 pontos) mediante a apresentação, ou da não concessão de pontos, quando não há manual implementado. Não é possível que haja apresentação parcial do manual, não havendo possibilidade de receber parte dos pontos designados a este critério.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**2.7.3 Comprovação de Experiência Profissional**

A comprovação da experiência profissional é tida como critério de pontuação por destinar-se à aferir o tempo em que a Entidade está no mercado. Assim, mediante sua experiência, é possível depreender o cenário, as habilidades e as potencialidades desta. Através de sua experiência é possível que se excluam aqueles envolvidos que retratem o aspecto da inconformidade ou incompetência.

**2.7.3.1 Comprovação de experiência da OSS em gestão hospitalar**

Compreende-se a dificuldade em encontrar Entidades que tenham experiência na Gestão de Serviço de Saúde em nível básico no ambiente prisional, por este motivo, para aferir a comprovação da experiência profissional utilizar-se-á a combinação da experiência em gestão hospitalar e em gestão de serviços de atenção básica, de acordo com o Ministério da Saúde. A divisão de pontos será fracionada e escalonada de acordo com o tempo de prestação do serviço em gestão hospitalar, na forma como se segue: (a) 10 pontos – mais de 8 anos; (b) 7 pontos – período igual ou superior a 5 e inferior a 8 anos de experiência; (c) 3 pontos – período igual ou superior a 2 e inferior a 5 anos de experiência; (d) 0 pontos – período menor que 2 anos de experiência.

**2.7.3.2 Comprovação de experiência da OSS em gestão de serviços de atenção básica, conforme Ministério da Saúde**

Compreende-se a dificuldade em encontrar Entidades que tenham experiência na Gestão de Serviço de Saúde em nível básico no ambiente prisional, por este motivo, para aferir a comprovação da experiência profissional utilizar-se-á a combinação da experiência em gestão hospitalar e em gestão de serviços de atenção básica, de acordo com o Ministério da Saúde. A divisão de pontos será fracionada e escalonada de acordo com o tempo de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

prestação do serviço de atenção básica, nos parâmetros do Ministério da Saúde, na forma como se segue: (a) 10 pontos – mais de 8 anos; (b) 7 pontos – período igual ou superior a 5 e inferior a 8 anos de experiência; (c) 3 pontos – período igual ou superior a 2 e inferior a 5 anos de experiência; (d) 0 pontos – período menor que 2 anos de experiência.

#### **2.7.4 Comprovação de Qualidade Técnica e Eficiência**

A qualidade técnica e a eficiência deverão ser atestadas através de certificados de acreditação emitidos por organismos reconhecidos. Cada certificado valerá 2 pontos, até o máximo de 10 pontos.

#### **2.7.5 Economicidade**

A economicidade será um dos critérios analisados quando da pontuação das Entidades proponentes no processo. Isto se dá em razão do atendimento ao princípio constitucional de mesmo nome. É importante frisar, entretanto, que neste processo em específico observa-se a qualidade da prestação assistencial do serviço com maior atenção e confere-lhe maior pontuação. Assim, a economicidade é critério observado em caráter minoritário.

##### **2.7.5.1 Certificação junto ao CEBAS – Certificado de Entidades Benéficas de Assistência Social**

Reconhecendo a dificuldade que é encontrada para a obtenção do CEBAS e os benefícios que o acompanham, conceder-se-á pontuação de 12 pontos para as Entidades que o possuírem. Não é possível que o total de pontos seja fracionado, neste critério, e por isso é observado em sua totalidade a presença e a falta do CEBAS.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**2.8 Dos Recursos Administrativos.**

1. Analisados e julgados os documentos e os projetos, e ordenados os vencedores da seleção, serão os resultados proclamados e publicados na forma prevista neste edital cabendo recurso administrativo hierárquico.
2. O recurso administrativo hierárquico contra as decisões da Comissão de Seleção, a ser interposto em 05 (cinco) dias contados da publicação respectiva, será protocolado na sede da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS do Estado do Espírito Santo, no endereço Av. Governador Bley, 236, 9º andar Ala Mar, Gabinete do Secretário - Centro - CEP: 29010-150 - Vitória - ES, das 9:00 às 18:00 horas e endereçado ao Secretário de Estado de Justiça do Estado do Espírito Santo, acompanhado de documentos, se o caso.

**2.9 Da Homologação.**

1. Resolvidos eventuais recursos administrativos, ou não os havendo, a Comissão de Seleção encaminhará o processo para a Autoridade Competente que o homologará, objetivando a formalização do contrato de gestão.
2. A Entidade vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação.
3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado quando solicitado pela OSS desde que apresente motivo escrito justificado e aceito pela Secretaria Estadual de Justiça.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**2.10 Da Formalização do Contrato de Gestão.**

1. A formalização da parceria se dará com a assinatura do Contrato de Gestão e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
2. A contratualização poderá ser antecedida das fases de pré-operação e/ou de transição, conforme o caso, situações que estão descritas nos documentos que integram o procedimento (Anexos 3.1 e 3.2)

**2.11 Da Dotação Orçamentária.**

1. A despesa decorrente dos Contratos de Gestão de que trata o presente Chamamento Público correrá por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s): <xxx>

**2.12 Transferência de Recursos Financeiros.**

1. O repasse de recursos financeiros bimestral será realizado segundo o projeto vencedor e as condições previstas no (Anexo 3.2, Contrato de Gestão, em anexo específico: Sistema de Transferência de Recursos Financeiros).

**2.13 Avaliação do Contrato de Gestão.**

1. A execução do Contrato de Gestão será avaliada por Comissão de Monitoramento e de Avaliação e especialmente designada para esse fim, nos termos do previsto



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

no Contrato de Gestão (Anexo 3.2) e segundo as diretrizes do artigo 1º, parágrafo único, e seus incisos, da Lei Complementar 489, de 22 de julho de 2009, e art. 23 do Decreto Estadual 2.484-R, de 9 de março de 2010.

2. O monitoramento e a avaliação são mecanismos interdependentes dos procedimentos de prestação de contas (física e financeira) que possuem modelo operacional específico (Anexo 3.6) e não são excludentes das atividades típicas de Entidades de controle interno e externo.

**2.14 Das Penalidades e da Intervenção.**

1. Sem prejuízo das penalidades pertinentes, explicitadas nas leis de regência e no Contrato de Gestão, e das responsabilidades dali decorrentes e das demais normas incidentes, o Estado do Espírito Santo poderá intervir, a qualquer tempo, na execução do contrato de gestão visando assegurar a sua adequada execução, bem como o fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais.
2. A intervenção se dará na forma do art. 35 da Lei Complementar 489, de 22 de julho de 2009, hipótese em que o Estado do Espírito Santo assumirá, de imediato, a execução e a gestão das atividades constantes do Contrato de Gestão, acaso presente a possibilidade da descontinuidade na execução destas atividades qualquer que seja o motivo para a sua eventual interrupção.

Vitória, Espírito Santo \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017.

ASSINATURAS

**Capítulo 03. Anexos.**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- ANEXO 3.1.           INFORME TÉCNICO
- ANEXO 3.2.           MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO
- ANEXO 3.3.           CADERNO DE INDICADORES
- ANEXO 3.4.           DIRETRIZES BÁSICAS DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO
- ANEXO 3.5.           DIRETRIZES BÁSICAS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
- ANEXO 3.6.           PARÂMETROS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
- ANEXO 3.7           SOLUÇÕES DE TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação)  
e BI (*Business Intelligence*);
- ANEXO 3.8           NORMAS CORRELATAS AO PROCEDIMENTO